



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Saudades
Secretaria da Educação

EDITAL COM QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO DE
PROFESSORES NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

O Governo Municipal de Saudades/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a possibilidade de remoção de professores, conferida pela Lei Complementar n. 46/2012, através do presente edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, que poderão solicitar a remoção, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal, sendo observadas as disposições abaixo.

1. A remoção de que trata o presente edital está prevista no art. 40 da Lei Complementar n. 46, de 23 de novembro de 2012, que dispõe que “Remoção é o deslocamento do (a) professor (a) de sua lotação para outra, de ofício ou a pedido, ocorrerá somente quando o servidor tiver sua função estável no serviço público”.
2. Os professores (as) Efetivos da Secretaria Municipal de Educação que tiverem interesse em realizar a remoção deverão protocolar requerimento.
3. O requerimento deverá ser protocolado, em duas vias, na Prefeitura Municipal de Saudades no período de 01.12.2015 até 05.12.2015, no horário das 7h:00min às 13h:00min.
4. O quadro de vagas disponíveis para remoção é o seguinte:

I. EDUCAÇÃO INFANTIL

CEI	TURMA	TURNOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Pró-Infância Aquarela	Turma 01	Mat e vesp	01
Pró-Infância Aquarela	Turma 03	Mat e vesp	01
Pró-Infância Aquarela/ Casa	Turma 01	Mat e vesp	01
Pró-Infância Aquarela/ Casa	Turma 02	Mat e vesp	01



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Saudades
Secretaria da Educação

Trenzinho Alegre	Turma 01	Mat e vesp	01
------------------	----------	------------	----

5. Quando existir mais de um candidato inscrito para a mesma vaga serão usados os seguintes critérios de desempate, previstos no art. 42, §2º da Lei Complementar n. 46/2012:

I - maior tempo de exercício no Magistério Público Municipal de Saudades em dias;

II - maior habilitação na área de atuação;

III - sorteio com a presença dos candidatos inscritos na (s) vaga (s).

6. Quando tratar-se de remoção de ofício, e envolver mais de um profissional da educação lotado(s) na unidade escolar, serão utilizados os seguintes critérios eliminatórios de desempate para definir quem será (ão) removido(s), de acordo com o art. 43, inciso I da Lei Complementar n. 46/2015:

I - quem optar por lotação existente em outra unidade escolar;

II - quem tiver menor tempo de lotação na respectiva unidade escolar;

III - quem tiver menor tempo no Magistério Público Municipal;

IV - sorteio com a presença dos envolvidos.

7. O profissional da educação (a) removido (a) de sua lotação terá sua nova lotação, por acordo, em unidade escolar com vaga disponível de forma definitiva ou temporária.

Saudades, 30 de novembro de 2015

Daniel Kothe
Prefeito Municipal

Zeli Vergues Stein
Secretária Municipal de Educação



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Saudades
Secretaria da Educação

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS

Eu, _____, brasileiro(a), devidamente inscrito(a) no RG sob nº _____ e no CPF nº _____, atual ocupante do cargo efetivo e lotado no C.E.I. _____, venho por meio deste requerimento, com base na Lei Complementar / 2012, solicito a remoção para o C.E.I. _____, baseado no quadro de vagas para remoção apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado em 30 de novembro de 2015.

Sem mais para o momento.

Saudades/SC, ____ de dezembro de 2015.

Assinatura do Requerente